



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor-Geral: ACOYR CASTRO

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXIX — 72.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.608

BELÉM — SÁBADO, 20 DE MAIO DE 1961

JUNTA COMERCIAL

Processos deferidos pelo Sr. Diretor no período de 2 a 5 de maio de 1961.

Diários Oficiais:

- 1 — Cimaq — Companhia Paranaense de Máquinas, requerendo o arquivamento do Diário Oficial que publicou o relatório da sua diretoria, balanço encerrado em 31 de dezembro de 1960 e Parecer do Conselho Fiscal.
- 2 — Alberto Carneiro Martins de Barros, requerendo o arquivamento do Diário Oficial que publicou o relatório da diretoria, balanço, demonstração da conta lucros e perdas de Lima Irmãos S/A. — Indústria e Comércio, bem como o Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1960.
- 3 — Alberto Carneiro Martins de Barros, requerendo o arquivamento do Diário Oficial que publicou o balanço e demais documentos referentes ao exercício de 1960, apresentado pela Diretoria de Maués, Irmãos Comércio e Indústria S/A.
- 4 — Ferreira Gomes Ferragistaz S/A., requerendo o arquivamento do Diário Oficial que publicou a Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 29 de março de 1961.
- 5 — Pedro Bentes Pinheiro, requerendo o arquivamento do Diário Oficial que publicou o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal de Mineração Ananquara S/A., referente ao exercício de 1960.
- 6 — Rendeiro, Gêlo e Frigorífico S/A., requerendo o arquivamento dos Diários Oficiais que publicaram a Ata da Assembleia Ordinária consistente na eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal.
- 7 — Sobral Santos S/A. — Comércio e Indústria, requerendo o arquivamento do Diário Oficial que publicou a Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 26 de abril de 1961.
- Atas:
 - 8 — Comércio e Indústria São Pedro S/A., requerendo o arquivamento da Ata de sua Assembleia Geral, realizada em 24/4/1961.
 - 9 — Força e Luz do Pará S/A., requerendo o arquivamento das Atas das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizada em 14 de abril de 1961.
 - 10 — Cortume Americano S/A., requerendo o arquivamento da cópia da Assembleia Geral, realizada em 8 de abril de 1959.
 - 11 — S/A. Bragantina de Importação e Exportação, requerendo o arquivamento da ata de sua As-

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Dr. PÉRICLES GUEDES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE FINANÇAS:

Sr. JOSÉ PESSOA DE OLIVEIRA

Respondendo pelo Expediente

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. AMILCAR CARVALHO DA SILVA

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS:

Dr. ANTONIO VIEIRA

Respondendo pelo Expediente

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO:

Dr. JOSÉ MARIA CHAVES DA COSTA

Respondendo pelo Expediente

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Sr. CAVALEIRO DE MACÊDO

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Assembleia Geral Ordinária, realizada em 20 de março de 1961.

12 — Manoel Pedro — Madeiras da Amazônia S/A. (Madro), requerendo o arquivamento da ata de sua assembleia geral ordinária, realizada em 30 de abril de 1961.

13 — Alberto Carneiro Martins de Barros, requerendo o arquivamento da ata da primeira assembleia geral ordinária de Lima Irmãos S/A. — Indústria e Comércio, para efeito de julgar os demais documentos apresentados pela diretoria da sociedade, referentes ao exercício de 1960.

14 — Carvalho Leite, Medicamentos S/A., requerendo o arquivamento da ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 22 de abril do corrente.

15 — Lojas Rydan S/A., requerendo o arquivamento da ata da assembleia geral ordinária, realizada em 27/4/61.

Alterações:

16 — Reynaldo Lima Dillon, re-

querendo o arquivamento do contrato de alterações social da firma Amazônia Fabril e Comercial Limitada, consistente na retirada da sócia Neuza Lima Dillon, admissão, da sócia Ildolia Lima Dillon, o aumento do capital para Cr\$ 3.010.000,00.

17 — Reynaldo Lima Dillon, requerendo o arquivamento da alteração social da firma Belém Representações Ltda., consistente no aumento do capital para Cr\$ 2.010.000,00.

18 — Rodrigues Fontepelle & Cia., requerendo o arquivamento do seu contrato de alteração social consistente no aumento do seu capital para Cr\$ 5.000.000,00.

19 — Antonio Villar Pantoja, requerendo o arquivamento da alteração social do Jornal do Comércio, Belém do Pará, Ltda., consistente na retirada da sócia Elza Dias Lopes, admissão da sócia Lúcia Vieira Lopes.

Constituições:

20 — J. Rossetti & Cia., requerendo o arquivamento do seu contrato social entre partes: José Mário Rossetti, brasileiro, solteiro e Leonardo Santana da Silva, brasileiro, solteiro; Capital Cr\$ 200.000,00; objeto: armazém (venda de miudezas); sede: Rua Manoel Barata, 279; prazo: indeterminado.

21 — R. Silva & Souza, firma desta praça, requerendo o arquivamento do seu contrato de constituição entre partes: Raimundo Pereira da Silva, brasileiro, casado; Edilson Barata de Souza, brasileiro, solteiro; capital: Cr\$ 300.000,00; objeto: mercadoria, compra e venda de gêneros alimentícios a varejo; sede: Travessa Quintino Bocaiuva, s/n; prazo: indeterminado.

22 — Aniz J. Gantus & Cia., requerendo o arquivamento do seu contrato social entre partes: Aniz Jacob Gantus e Cláudio Aniz Gantus, brasileiros, casados; capital: Cr\$ 2.500.000,00; objeto: fazenda, estivas em geral, armazéns e outros negócios lícitos com sede na cidade de Alenquer, prazo indeterminado.

Firmas Individuais:

23 — Valdemar Dias Monteiro, responsável pela firma Valdemar Dias Monteiro, requer o registro da mesma com o capital de Cr\$ 200.000,00 para o comércio

LEIA NESTA EDIÇÃO

SUMÁRIO

SEÇÃO I

Ata do Poder Executivo SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA
Edital de abertura de concurso para sete (7) vagas existentes no quadro de Despachantes do Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS T. e ÁGUAS
Despachos do exmo. sr. Governador em 17/5/61.
Despachos do sr. Secretário em 16/5/61.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Despachos do Diretor Geral em 19/5/61.
Contratos na Divisão do Pessoal.

SEÇÃO IV
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
Acórdãos do Tribunal de Contas.

IMPrensa Oficial do Estado

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9998

Diretor — Sr. ACYR CASTRO

Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES

Redator-chefe — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS:	PUBLICIDADE:
Anual Cr\$ 1.000,00	1 página de contabilidade,
Semestral " 500,00	1 vez — Cr\$ 3.000,00.
Número avulso. " 5,00	
Número atrasado " 6,00	
Estados e Municípios:	1 página comum, 1 vez —
Anual Cr\$ 1.500,00	Cr\$ 2.000,00.
Semestral " 750,00	
O custo do exemplar dos órgãos oficiais, na venda avulsa, será acrescida de Cr\$ 5,00 ao ano.	Por mais de duas vezes —
	10 % de abatimento.
	Mais e cinco vezes — 20 %
	de abatimento.
	O centeavo, por coluna —
	Cr\$ 3,00.

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma só face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30), às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, e, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezessete (17) horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o enderço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

de Mercaria, estabelecida em Itupiranga — Estado do Pará.

24 — Raimundo Nonato Rodrigues da Carvalho, responsável pela firma N. Carvalho, requer o registro da mesma com o capital de Cr\$ 20.000,00, para o comércio de Mercaria, estabelecida à rua dos Tamoios, 639.

25 — A. Filgueira requerendo o seu registro com o capital de Cr\$ 30.000,00, para o comércio de Mercaria, estabelecida à Passagem São Miguel, 118, sendo seu responsável Antonio Carvalho Filgueira Filho.

26 — Antonio Dantas de Oliveira e Silva, responsável pela firma A. Dantas e Silva, requer o registro da mesma com o capital de Cr\$ 20.000,00, para o comércio de vendas a varejo, estabelecido à rua dos Tamoios, 193.

27 — Teófilo dos Santos Saré, responsável pela firma Teófilo dos Santos Saré, requer o registro da mesma com o capital de Cr\$ 100.000,00, para o comércio de loja de fazendas, armarinho e torrefação e moagem de café, estabelecida à rua Arcipreste Manoel Teodoro, 666.

Firmas Coletivas:

28 — J. Rossetti & Cia., R. Sil-

va & Sousa, Aniz J. Gantus & Cia.

Averbações:

29 — Rodrigues, Fontenelle & Cia., requerendo seja averbado em seu registro o aumento do capital social de Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$ 5.000.000,00.

30 — Amazônia Fabril e Comercial Ltda., requerendo seja averbado em seu registro o aumento do seu capital para Cr\$ 3.010.000,00, e a admissão da sócia Ildella Lima Dillon e a retirada da sócia Neuza Lima Dillon.

31 — Belém Representações Ltda., requerendo seja averbado em seu registro o aumento do seu capital para Cr\$ 2.010.000,00.

Cancelamentos:

32 — Aniz J. Gantus, firma estabelecida na cidade de Alenquer requerendo o seu cancelamento.

33 — Fernando Augusto Leão Duarte, Alberto Carneiro Martins de Barros, Adolfo Pereira Carneiro, Constantino Rodrigues Ferrelra.

Registro do Imposto de Indústria e Profissão:

34 — Joaquim dos Santos Freitas, requerendo o registro do Talão de Imposto de Indústria e Profissão, correspondente ao exercício corrente.

35 — Antonio G. de Oliveira, requerendo o registro dos Talões de Indústria e Profissão correspondente aos anos de 1960 e 1961.

Livros:

36 — Higson & Co (Pará) limitada; Lojas Lider Ltda.; D. F. Bastos & Cia.; Importadora de Ferragens S.A.; Natalício L. Menezes; Bank Of London & South America Ltda.; L. C. de Melo & Cia.; Companhia de Gás do Pará — Paragás; Edgar Batista de Miranda; Cimaq — Companhia Paraense de Máquinas; Antonio Gonçalves Bastos; A. M. Tidalgo & Cia.; R. A. Rabelo; Anony & Cia. Ltda.; Mesbla S.A. — Filial de Belém; Martini Importadora de Móveis S.A.; Waldemar C. da Costa & Cia.; Kauati & Cia.; Magid Badir & Cia.

Oscar Faciola
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS TERRAS E ÁGUAS

Despachos proferidos pelo Exmo.

Sr. Dr. Governador do Estado.
Em 17-5-61.

1364 — Rosalina Silveira Menezes. — Concedo licença inicial, pagas as taxas devidas, inclusive Imposto Territorial Rural.

2805 — Arão Rodrigues Marinho. — Indeferido, face à intimação do SCR.

630 — Benito de Araújo Santos. — Arquite-se, em face das informações prestadas pelo SCR.

5662 — Cândido Costa Neto. — Arquite-se, face à informação do SCR, de que a área solicitada está arrendada a Eva Maria de Souza Lima.

4168 — Durval Augusto dos Reis. — Indeferido, face às informações do SCR.

2387 — Dionor Maranhão. — Arquite-se, em face das informações da Seção Técnica do SCR.

2624 — Domingos Maximiano Peixoto. — Arquite-se, em face das informações do SCR.

3318 — Fernando Nunes Martins. — Indeferido, face às informações do SCR.

3319 — Isaura de França Santos. — Indeferido, face às informações do SCR.

2810 — José Macena de Miranda. — Arquite-se, face às informações prestadas pelo SCR.

3320 — Raimundo Pereira Ramos. — Indeferido, face às informações do SCR.

4082 — Odete Marinho de Oliveira. — Indeferido, face às informações do SCR.

108 — Nazaré Acácio Queiroz. — Arquite-se, em face das informações prestadas pelo SCR.

5116 — Maria Juraci de Souza. — Indeferido, face às informações do SCR.

3000 — Messias Corrêa de Miranda. — Indeferido, face às informações do SCR.

2872 — José Lima Monteiro. — Indeferido, face às informações do SCR.

862 — Débora Pereira dos Santos. — Concedo contrato de arrendamento, pagas as taxas devidas, inclusive Imposto Territorial Rural, dentro dos limites concedi-

dos em sua licença inicial.

859 — Dinâmica Namias Tocantins. — Concedo contrato de arrendamento, dentro dos limites concedidos em sua licença inicial, pagas as taxas devidas, inclusive Imposto Territorial.

2923 — Maria Estela Ribeiro. — Concedo licença inicial, desde que não haja interferência com áreas já arrendadas e legalizadas; aforadas de propriedade particular, devidamente legalizadas, pagas as taxas devidas, inclusive Imposto Territorial Rural.

2920 — Antonio Airton Ribeiro. — Concedo licença inicial, desde que não haja interferência com áreas já arrendadas, aforadas, de propriedade particular e devidamente legalizadas, pagas as taxas devidas, inclusive Imposto Territorial Rural.

1477 — Eulália da Silva Alves. — Concedo licença inicial, desde que não haja interferência com áreas já arrendadas, licenciadas, de propriedade particular, etc., devidamente legalizadas, pagas as taxas devidas, inclusive Imposto Territorial Rural.

1459 — Felicidade Monteiro e Silva. — Concedo licença inicial, desde que não haja interferência com áreas já arrendadas, licenciadas, aforadas, de propriedade particular e devidamente legalizadas, pagas as taxas devidas, inclusive Imposto Territorial Rural.

5637 — Almir Moraes. — Como requer, pagas as taxas devidas, inclusive Imposto Territorial Rural.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas.
Em 16-5-61.

Processos ns.:

2236 — Raimundo Estumano Filho. — Ao SCR.

2277 — Gabinete do Governador. — Ao Expediente.

2140 — Joaquim Pristes de Vasconcelos. — Ao Serviço de Terras.

2142 — Prefeitura Municipal de Almeirim. — Ao S. de Obras.

2141 — Câmara Municipal de Alenquer. — Ao S. de Obras.

2308 — Sebastião Ferreira — Ao SCR.

2243 — Matilde Nunes Bruzaca. — Ao SCR.

2237 — Manoel Dias da Silva. — Ao SCR.

2240 — Maria Bacelar. — Ao SCR.

2242 — Edésio Clemente da Costa. — Ao SCR.

2245 — Petronio Namias To-

— AVISO —

Está funcionando todos os dias, das 8 às 11,30 horas, um Pôsto de Venda do DIÁRIO OFICIAL e de recebimento de matérias para publicação, no salão de entrada do Departamento do Serviço Público (D.S.P.), no Palácio Lauro Sodré, excetuando os sábados.

A DIREÇÃO

cantins. — Ao SCR.
 2244 — Vicentina Ferreira Lemos e Silva. — Ao SCR.
 2239 — Otaviano Pereira da Silva. — Ao SCR.
 2238 — Iramita Valente Mendonça. — Ao SCR.
 2234 — Francelina Estumano de Farias. — Ao SCR.
 2231 — Bernardo Aires de Figueiredo. — Ao SCR.
 2233 — Reia Silvia Lemos da Costa e Silva. — Ao SCR.
 2232 — Manoel do Carmo Barroso. — Ao SCR.

2235 — Wilson Soares Araújo. — Ao SCR.
 2307 — José Nunes Cunha. — Ao SCR.
 232306 — Antonio Santana do Nascimento. — Ao SCR.
 2144 — Cônsul Interino da Holanda. — Arquite-se.
 Despachos proferidos pelo senhor Diretor Geral.
 Em 19-5-61.
 0007 — Esmeraldino J. Pereira, adic. — A D.P., para cumprir o respeitável despacho governamental.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Adonias Pereira dos Santos.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo.

Contratado — Adonias Pereira dos Santos, para Guarda Civil de 3a. classe da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e verba: — O contratado perceberá a quantia mensal de Cr\$ 4.800,00 e mais o abono de Cr\$ 2.900,00, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. da G. Civil — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação (Tab. 37), contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 20/4/1961 e vigorará de 2/1/1961 a 31/12/1961, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo, Diretor do D. P.

Testemunhas: — (aa) João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Alexandre Lopes da Silva.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo.

Contratado — Alexandre Lopes da Silva, para Guarda Civil de 3a. classe da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e verba: — O contratado perceberá a quantia mensal de Cr\$ 4.800,00 e mais o abono de Cr\$ 2.900,00, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. da G. Civil — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação (Tab. 37), contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 20/4/1961 e vigorará de 2/1/1961 a 31/12/1961, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo, Diretor do D. P.

Testemunhas: — (aa) João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Antonio Zacarias Valente.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo.

Contratado — Antonio Zacarias Valente, para Guarda Civil de 3a. classe da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e verba: — O contratado perceberá a quantia mensal de Cr\$ 4.800,00 e mais o abono de Cr\$ 2.900,00, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. da G. Civil — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação (Tab. 37), contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 20/4/1961 e vigorará de 2/1/1961 a 31/12/1961, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo, Diretor do D. P.

Testemunhas: — (aa) João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Agostinho Pinheiro Dias.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo.

Contratado — Agostinho Pinheiro Dias, para Guarda Civil de 3a. classe da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e verba: — O contratado perceberá a quantia mensal de Cr\$ 4.800,00 e mais o abono de Cr\$ 2.900,00, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. da G. Civil — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação (Tab. 37), contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 20/4/1961 e vigorará de 2/1/1961 a 31/12/1961, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo, Diretor do D. P.

Testemunhas: — (aa) João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Benedito dos Santos Pinheiro.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo.

Contratado — Benedito dos Santos Pinheiro, para Guarda Civil de 3a. classe da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e verba: — O contratado perceberá a quantia mensal de Cr\$ 4.800,00 e mais o abono de Cr\$ 2.900,00, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. da G. Civil — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação (Tab. 37), contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 20/4/1961 e vigorará de 2/1/1961 a 31/12/1961, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo, Diretor do D. P.

Testemunhas: — (aa) João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Benedito Nascimento.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo.

Contratado — Benedito Nascimento, para Guarda Civil de 3a. classe da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e verba: — O contratado perceberá a quantia mensal de Cr\$ 4.800,00 e mais o abono de Cr\$ 2.900,00, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. da G. Civil — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação (Tab. 37), contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 20/4/1961 e vigorará de 2/1/1961 a 31/12/1961, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo, Diretor do D. P.

Testemunhas: — (aa) João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Dionísio Farias.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo.

Contratado — Dionísio Farias, para Guarda Civil de 3a. classe da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e verba: — O contratado perceberá a quantia mensal de Cr\$ 4.800,00 e mais o abono de Cr\$ 2.900,00, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. da G. Civil — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação (Tab. 37), contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 20/4/1961 e vigorará de 2/1/1961 a 31/12/1961, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo, Diretor do D. P.

Testemunhas: — (aa) João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Idaltino Rodrigues dos Santos.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo.

Contratado — Idaltino Rodrigues dos Santos, para Guarda Civil de 3a. classe da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e verba: — O contratado perceberá a quantia mensal de Cr\$ 4.800,00 e mais o abono de Cr\$ 2.900,00, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. da G. Civil — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação (Tab. 37), contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 20/4/1961 e vigorará de 2/1/1961 a 31/12/1961, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo, Diretor do D. P.

Testemunhas: — (aa) João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. João Vasconcelos.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo.

Contratado — João Vasconcelos, para Guarda Civil de 3a. classe da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e verba: — O contratado perceberá a quantia mensal de Cr\$ 4.800,00 e mais o abono de Cr\$ 2.900,00, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. da G. Civil — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação (Tab. 37), contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 20/4/1961 e vigorará de 2/1/1961 a 31/12/1961, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo, Diretor do D. P.

Testemunhas: — (aa) João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento

DIÁRIO OFICIAL

Órgão do Governo Paraense, com edição diária e uma circulação total de mil exemplares.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. João de Sousa Rocha.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo.

Contratado — João de Sousa Rocha, para Guarda Civil de 3.ª classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e verba: — O contratado perceberá a quantia mensal de Cr\$ 4.800,00 e mais o abono de Cr\$ 2.900,00, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. da G. Civil — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação (Tab. 37), contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 20/4/1961 e vigorará de 2/1/1961 a 31/12/1961, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo, Diretor do D. P.

Testemunhas: — (aa) João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Joel Ferreira da Costa.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo.

Contratado — Joel Ferreira da Costa, para Guarda Civil de 3.ª classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e verba: — O contratado perceberá a quantia mensal de Cr\$ 4.800,00 e mais o abono de Cr\$ 2.900,00, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. da G. Civil — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação (Tab. 37), contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 20/4/1961 e vigorará de 2/1/1961 a 31/12/1961, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo, Diretor do D. P.

Testemunhas: — (aa) João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Luiz Batista Saraiva.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo.

Contratado — Luiz Batista Saraiva, Guarda Civil de 3.ª classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e verba: — O contratado perceberá a quantia mensal de Cr\$ 4.800,00 e mais o abono de Cr\$ 2.900,00, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. da G. Civil — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação (Tab. 37), contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 20/4/1961 e vigorará de 2/1/1961 a 31/12/1961, não se res-

pensabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo, Diretor do D. P.

Testemunhas: — (aa) João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Manoel Nascimento.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo.

Contratado — Manoel Mário Cavaleiro de Macêdo, para Guarda Civil de 3.ª classe, da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e verba: — O contratado perceberá a quantia mensal de Cr\$ 4.800,00 e mais o abono de Cr\$ 2.900,00, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. da G. Civil — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação (Tab. 37), contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 20/4/1961 e vigorará de 2/1/1961 a 31/12/1961, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo, Diretor do D. P.

Testemunhas: — (aa) João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Menotti Ranieri.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo.

Contratado — Menotti Ranieri, para Guarda Civil de 3.ª classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e verba: — O contratado perceberá a quantia mensal de Cr\$ 4.800,00 e mais o abono de Cr\$ 2.900,00, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. da G. Civil — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação (Tab. 37), contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 20/4/1961 e vigorará de 2/1/1961 a 31/12/1961, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo, Diretor do D. P.

Testemunhas: — (aa) João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Manoel Modesto Pinheiro.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo.

Contratado — Manoel Modesto Pinheiro, para Guarda Civil de 3.ª classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e verba: — O contratado perceberá a quantia mensal de Cr\$ 4.800,00 e mais o abono de Cr\$ 2.900,00, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp.

da G. Civil — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação (Tab. 37), contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 20/4/1961 e vigorará de 2/1/1961 a 31/12/1961, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo, Diretor do D. P.

Testemunhas: — (aa) João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Mário Pereira de Araújo.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo.

Contratado — Mário Pereira de Araújo, Guarda Civil de 3.ª classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e verba: — O contratado perceberá a quantia mensal de Cr\$ 4.800,00 e mais o abono de Cr\$ 2.900,00, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. da G. Civil — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação (Tab. 37), contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 20/4/1961 e vigorará de 2/1/1961 a 31/12/1961, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo, Diretor do D. P.

Testemunhas: — (aa) João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Norberto dos Reis Garcia.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo.

Contratado — Norberto dos Reis Garcia, para Guarda Civil de 3.ª classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e verba: — O contratado perceberá a quantia mensal de Cr\$ 4.800,00 e mais o abono de Cr\$ 2.900,00, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. da G. Civil — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação (Tab. 37), contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 20/4/1961 e vigorará de 2/1/1961 a 31/12/1961, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo, Diretor do D. P.

Testemunhas: — (aa) João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento

Ofícios despachados pelo Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado. Em 17-5-1961.

N. 3, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, propondo a renovação do contrato de Antônio

Anatônio Rodrigues, para a função de Sinalheiro de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 35, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, propondo a renovação do contrato de Felizardo Gomes da Glória, para a função de Sinalheiro de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 54, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, propondo a renovação do contrato de Francisco das Chagas Pereira, para a função de Sinalheiro de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 63, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, propondo a renovação do contrato de Gilberto Marinho da Paixão, para a função de Sinalheiro de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 76, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, propondo a renovação do contrato de José Maria Aviz, para a função de Sinalheiro de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 89, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, propondo a renovação do contrato de José Atahualpa Nepomuceno Nascimento, para a função de Sinalheiro de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 72, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, propondo a renovação do contrato de Julio Raul de Melo, para a função de Sinalheiro de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 71, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, propondo a renovação do contrato de José Mendes de Matos, para a função de Sinalheiro de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 104, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, propondo a renovação do contrato de Lucio Freire e Lima, para a função de Sinalheiro de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 108, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, propondo a renovação do contrato de Liceu Fernandes de Oliveira, para a função de Sinalheiro de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 122, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, propondo a renovação do contrato de Otaviano Neves da Luz, para a função de Sinalheiro de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 137, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, propondo a renovação do contrato de Raimundo Ferreira da Silva, para a função de Sinalheiro de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 157, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, propondo a renovação do contrato de Tarciso Rodrigues Simão, para a função de Sinalheiro de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 145, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, propondo a renovação do contrato de Teodoro dos Santos, para a função de Sinalheiro de 3.ª classe. — Autorizado.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Antônio Anatônio Rodrigues.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo.

Contratado — Antônio Anatônio Rodrigues, Sinalheiro de 3.ª classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba: — O contratado perceberá a quantia mensal de Cr\$ 4.800,00 e mais o abono de Cr\$ 2.900,00, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Del. de Trânsito — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação — Tab. 40, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 28-4-1961 e vigorará de 2-1 a 31-12-1961, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) Raimundo Cavaleiro de

oal, Consignação — Pessoal Vár-
iável — Sub-Consignação — Tab.

40, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 28-4-1961 e vigorará de 2-1 a 31-12-1961, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) Raimundo Cavaleiro de Macêdo.

Testemunhas: Paulo Sousa de Sousa, Francisco Peres de Alcantara.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Raimundo Pereira da Silva.

Representante do Governo no ato — Sr. Diretor Geral Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo.

Contratado — Raimundo Pereira da Silva, Guarda Civil de 3.ª classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e verba: — O contratado perceberá o quantia mensal de Cr\$ 4.800,00 e mais o abono de Cr\$ 2.900,00 (Cr\$ 7.700,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. G. Civil — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação — Tab. 37, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 27-4-1961 e vigorará de 2-1 a 31-12-1961, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) Raimundo Cavaleiro de Macêdo.

Testemunhas: João José de Siqueira Mendes, Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Samuel Gomes de Araújo.

Representante do Governo no ato — Sr. Diretor Geral Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo.

Contratado — Samuel Gomes de Araújo, Guarda Civil de 3.ª classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e verba: — O contratado perceberá o quantia mensal de Cr\$ 4.800,00 e mais o abono de Cr\$ 2.900,00 (Cr\$ 7.700,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. G. Civil — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação — Tab. 37, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 27-4-1961 e vigorará de 2-1 a 31-12-1961, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) Raimundo Cavaleiro de Macêdo.

Testemunhas: João José de Siqueira Mendes, Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Trajano de Barros Pena.

Representante do Governo no ato — Sr. Diretor Geral Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo.

Contratado — Trajano de Barros Pena, Guarda Civil de 3.ª classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e verba: — O contratado perceberá o quantia mensal de Cr\$ 4.800,00 e mais o abono de Cr\$ 2.900,00 (Cr\$ 7.700,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. G. Civil — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação — Tab. 37, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 27-4-1961 e vigorará de 2-1 a 31-12-1961, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) Raimundo Cavaleiro de Macêdo.

Testemunhas: João José de Siqueira Mendes, Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Trajano de Barros Pena.

Representante do Governo no ato — Sr. Diretor Geral Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo.

Contratado — Trajano de Barros Pena, Guarda Civil de 3.ª classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e verba: — O contratado perceberá o quantia mensal de Cr\$ 4.800,00 e mais o abono de Cr\$ 2.900,00 (Cr\$ 7.700,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. G. Civil — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação — Tab. 37, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 27-4-1961 e vigorará de 2-1 a 31-12-1961, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) Raimundo Cavaleiro de Macêdo.

Testemunhas: João José de Siqueira Mendes, Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Trajano de Barros Pena.

Representante do Governo no ato — Sr. Diretor Geral Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo.

Contratado — Trajano de Barros Pena, Guarda Civil de 3.ª classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e verba: — O contratado perceberá o quantia mensal de Cr\$ 4.800,00 e mais o abono de Cr\$ 2.900,00 (Cr\$ 7.700,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. G. Civil — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação — Tab. 37, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 27-4-1961 e vigorará de 2-1 a 31-12-1961, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) Raimundo Cavaleiro de Macêdo.

Testemunhas: João José de Siqueira Mendes, Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Teodoro Campos Maia.

Representante do Governo no ato — Sr. Diretor Geral Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo.

Contratado — Teodoro Campos Maia, Guarda Civil de 3.ª classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e verba: — O contratado perceberá o quantia mensal de Cr\$ 4.800,00 e mais o abono de Cr\$ 2.900,00 (Cr\$ 7.700,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. G. Civil — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação — Tab. 37, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 27-4-1961 e vigorará de 2-1 a 31-12-1961, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) Raimundo Cavaleiro de Macêdo.

Testemunhas: João José de Siqueira Mendes, Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Valentim Nascimento da Costa.

Representante do Governo no ato — Sr. Diretor Geral Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo.

Contratado — Valentim Nascimento da Costa, Guarda Civil de 3.ª classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e verba: — O contratado perceberá o quantia mensal de Cr\$ 4.800,00 e mais o abono de Cr\$ 2.900,00 (Cr\$ 7.700,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. G. Civil — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação — Tab. 37, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 27-4-1961 e vigorará de 2-1 a 31-12-1961, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) Raimundo Cavaleiro de Macêdo.

Testemunhas: João José de Siqueira Mendes, Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Waldemar Esteves de Miranda.

Representante do Governo no ato — Sr. Diretor Geral Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo.

Contratado — Waldemar Esteves de Miranda, Guarda Civil de 3.ª classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e verba: — O contratado perceberá o quantia mensal de Cr\$ 4.800,00 e mais o abono de Cr\$ 2.900,00 (Cr\$ 7.700,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. G. Civil — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação — Tab. 37, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 27-4-1961 e vigorará de 2-1 a 31-12-1961, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) Raimundo Cavaleiro de Macêdo.

Testemunhas: João José de Siqueira Mendes, Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Waldemar Esteves de Miranda.

Representante do Governo no ato — Sr. Diretor Geral Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo.

Contratado — Waldemar Esteves de Miranda, Guarda Civil de 3.ª classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e verba: — O contratado perceberá o quantia mensal de Cr\$ 4.800,00 e mais o abono de Cr\$ 2.900,00 (Cr\$ 7.700,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. G. Civil — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação — Tab. 37, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 27-4-1961 e vigorará de 2-1 a 31-12-1961, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) Raimundo Cavaleiro de Macêdo.

Testemunhas: João José de Siqueira Mendes, Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Waldemar Esteves de Miranda.

Representante do Governo no ato — Sr. Diretor Geral Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo.

Contratado — Waldemar Esteves de Miranda, Guarda Civil de 3.ª classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e verba: — O contratado perceberá o quantia mensal de Cr\$ 4.800,00 e mais o abono de Cr\$ 2.900,00 (Cr\$ 7.700,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. G. Civil — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação — Tab. 37, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 27-4-1961 e vigorará de 2-1 a 31-12-1961, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) Raimundo Cavaleiro de Macêdo.

Testemunhas: João José de Siqueira Mendes, Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Waldemar Esteves de Miranda.

Clodoaldo Martins do Nascimento. Despachos proferidos pelo senhor Diretor Geral.

Processos: Em 17-5-61.

2164 — de Otília Galvão de Lima, aposent. — Encaminhe-se ao T. Contas.

2952 — Maria Ataíde Coutinho, lic. esp. — Cumprida a diligência, volte à C. Jurídica.

4332 — Nairo Rodrigues Barata, sol. pag. — A C. Jurídica para falar.

4324 — de Manoel E. de Argolo, pag. 4304, de SEC. enc. pag. aug. casas; 4276, de SEC, sol. pag. — A D. D. da SEF.

0236 — de Gelcira de Sousa Oliveira, adic. — A carteira competente, p/ informar.

3564 — do Asilo D. Macedo Costa, sol. pag. — A S. E. F.

5690, de Maria Luiza Ferreira Meireles, sal. família. — A carteira competente.

0372 — de Augusto Belchior de Araújo, adic. — De acordo, A D. P.

1301 — de Raimundo Matos de Souza, equipar. — Adoto o parecer da C. J. — A superior consideração governamental.

2885 — de SEC. sol. pag. a Zenobia G. Vasconcelos. — Esta D. Geral, opina pelo parecer da C. Jurídica. A D. O. O. para empenho.

3004 — Paula da Silva Graça, pag. — A D. O. O.

3112 — de Inês Braga de Lemos, efet. v. — A D. P. para o ato. A Superior consideração governamental.

4196 — de Izaura da R. Oliveira, sol. equipar. — Cumpra-se a diligência solicitada pela C. Jurídica.

4216 — de Waldete Bahia Margallo, lic.; 4218, de Wilson da Mota Silveira, efet. — De acordo. Optimamos pelo indeferimento. A superior consideração governamental.

4220 — de Felícia Alves Maciel, aposent. — Cumpra-se o que pede a C. Jurídica.

4221 — de Celina S. Costa, equipar. — A D. P. para o ato.

2) A superior consideração governamental.

4394 — de GG. prop. eqoner. de José R. da Silva. — A E. P. para o ato.

4395 — de GG. prop. nome. de Lauro de Belém Sassi. — A D. P. para lavrar o ato e aguardar vaga.

4396 — da SEC. enc. sol. pag.

— A conferência e empenho.

4309 — de Rendeiro Auto Peças, sol. pag. — A D. M. para empenhar.

4398 — de Cílenes S. Fernandes de Azevedo, lic. — A C. Jurídica.

4403 — de SSP., enc. fol. pag.; 4404, da SSB, enc. fol. pag. — A conferência e emp.

4405 — de SSP., sol. exp.; 4406, de SSP, enc. emp. — A D. M. para empenhar.

4407, 4408, 4409, 4410, 4411, 4413, 4414, 4415, 4412, 4416, de Dias Paes, Represent. sol. pag.; 4417, de Gráfica Palangola, sol. pag. — A D. M. para processar.

4419 — do MM. enc. fol. pag. — A conferência e empenho.

4420 — da SEF, enc. fol. pag. "Seu Talão Vale Hum Milhão". — A D. O. O. para empenho.

— N. 4421, da SSP., enc. nota fiscal. — A D. M. para empenho.

4422 A de Armador Cambela, sol. pag. — A D. O. O. para empenhar.

4423 — de R. Corrêa & Cia., sol. pag. — A D. M. para empenhar.

4425 — do Tribunal de Contas, com. reg. cred. esp.; 4426 do Tribunal de Contas, com. reg. cred. esp. — A D. O. O.

4427 — do Tribunal de Contas, com. deg. cred. esp. — A D. O. O. para as providências necessárias.

4428 — de MM. sol. entr. custeios. — A D. M. para empenhar.

4429 — do DEA, sol. pag. conta; 4430, da Estrada de Ferro de Bragança, sol. pag.; 4431, do GG. sol. pag. a divs. — A D. O. O. para empenho.

4423, 4434, 4435, de Import. Braga, sol. pag. — A D. M. para processar.

0258 — de Expedito Ferreira de Jesus, adic. — A C. Jurídica.

0232 — de Raimunda Corrêa Pinto, adic. — A D. P.

0227 — de Dilmir Alves Farias, adic. — Cumpra-se a diligência sugerida pela C. Jurídica.

0222 — de Altair Elias Nasser, sol. pag. adic. — A carteira de adicionais.

0259 — de Darcy Lemeira de Brito, sal. família. — A carteira competente.

0241 — de Melania M. Costa; 0239, de Noemia T. do Nascimento; 0242, de Júlio Monteiro de Araújo; 0244, de Antonio Joaquim de Sousa; 1953, de Aldemira Castelo Santana, sal. família. — Relacionar.

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 2.ª REGIÃO

Edital de Concorrência Administrativa

No dia 29 de maio de 1961, às 15 horas, na sala n. 212, do 2.º andar do Edifício Dias Paes, situado nesta cidade, à Av. Presidente Vargas, 91, terá lugar a concorrência pública n. 1 para aquisição de uma máquina datilográfica de 120 espaços, para uso desta Repartição.

2. As propostas deverão ser apresentadas no prazo máximo de 7 dias, em duas (2) vias, sendo a primeira selada nos termos da lei e assinados pelas empresas proponentes.

3. Na apresentação das propostas deverão ser apresentados também pelas mesmas os documentos comprobatórios de sua personalidade jurídica e financeira como sejam: registro de firma; quitação com os impostos federais, estaduais e municipais e prova de observância da Lei de 2/3, em se tratando de sociedade anônima, exemplar dos Estatutos e última ata da eleição da diretoria, devidamente registrados.

4. A despesa com a aquisição do material aludido correrá à conta da Verba 4.0.00 — Investimentos, Consignação 4.2.00 — Equipamentos, Subconsignação 4.2.01 — Máqui-

nas, etc. do vigente. Orçamento do MTIC.

5. O contrato a ser assinado para o fornecimento do material discriminado ficará sujeito a registro no Tribunal de Contas, só tendo valor a partir dessa decisão, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de recusa de registro.

6. A causa para garantia do contrato a ser assinado será de 5%, sobre o valor total do mesmo, sendo aceita garantia bancária.

7. O prazo de entrega do material não poderá ultrapassar o do exercício, e o pagamento será feito em processo normal na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional neste Estado.

Belém, 18 de maio de 1961.

(a) Zuleika R. Pereira — Of. de Procuradoria, cl. "J".
VISTO:

C. Borborema — Procurador Regional.

(Ext. — Dia 20/5/61).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO AGRONÔMICO DO NORTE COLETA DE PREÇOS — EDITAL N. 8/61

O Instituto Agronômico do Norte, na forma da legislação própria, solicita apresentação de preços para fornecimento do material relacionado no item 4.

2. As propostas, em 3 vias, assinadas e datadas, sem emendas ou rasuras dirigidas ao Instituto Agronômico do Norte, em envelope lacrado, com a indicação do conteúdo, serão recebidas, abertas, conferidas e lidas, na presença dos que desejarem assistir, pela Comissão presidida pelo Ofam. de Administração, Alcenor Moura, no gabinete da Diretoria do IAN, precisamente às 9,30 horas do dia 24 de maio de 1961.

3. O pagamento do material, cuja requisição fôr efetivada, será providenciado após sua entrega e aceite, junto a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado, dependendo do registro prévio pela Delegação do Tribunal de Contas da União, correndo as despesas por conta de dotações concedidas ao IAN, no vigente orçamento subordinado à classificação indicada no item seguinte:

4. Relação e classificação do material.

Verba: 1.0.00 — Consig: 1.3.00 — Sub-consig: 1.3.03

Item	Especificação	Unidade
1 — Formicola		Galão
2 — Dissolvente para formicola		Galão
3 — Correia em élos "C"		Metro
4 — Pino para válvula		Um
5 — Tinta preta		Galão
6 — Tinta branca		Galão
7 — Botija de gás		Uma
8 — Junço de sola		Um
9 — Retentor óleo CJ-3		Um
10 — Ácido para bateria		Litro

Instituto Agronômico do Norte, Belém, Estado do Pará, em 18 de maio de 1961.

(a) Alcenor Moura, Chefe do S.A. do IAN.

(Ext. — Dia 20/5/61)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DO PARÁ EDITAL

Concurso para provimento efetivo da Cátedra de Anatomia

De ordem do Senhor Dr. Diretor da Faculdade, comunico aos Senhores Abener José Cavalcante e Manoel da Silva Braga, candidatos inscritos ao concurso da cátedra de

Anatomia da Faculdade de Odontologia da Universidade do Pará, que foram escolhidos os seguintes professores: João Renato Franco, catedrático de Higiene e Aderson Bezerra Rodrigues Lopes, catedrático de Filosofia, ambos pertencentes a Congregação da Faculdade de Odontologia da Universidade do Pará, Paulo Assunção Osório, catedrático de Anatomia da Faculdade de Odontologia de Pelotas da Universidade do Rio Grande do Sul, Ermiro Estevam de Lima, catedrático de Anatomia da Faculdade de Odontologia da Universidade do Brasil e João Baptista Saraiva Leão, catedrático de Anatomia da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade do Ceará, para constituírem a Banca Examinadora de já mencionado concurso. Nos termos do artigo 260 do Regimento, os candidatos inscritos têm dez (10) dias a contar da data da primeira publicação para apresentarem impugnações.

Secretaria da Faculdade de Odontologia da Universidade do Pará, 19 de abril de 1961.

(a) Benardino Bastos Fiuza de Mello, Secretário.

Visto: — Dr. João Baptista Cordeiro de Azevedo, Diretor.

(Ext. — Dias — 21/4, 19 e 20/5/61)

SOCIEDADE CIVIL DO INSTITUTO BRASIL

Assembléia Geral 1a. CONVOCAÇÃO

Os infra-assinados, representando a maioria das quotas constitutivas do patrimônio social, com fundamento no artigo 19 dos estatutos vigentes, considerando o término do mandato da última Diretoria, sem que fôsse convocada a reunião ordinária prevista pelos estatutos, bem como a necessidade de serem apreciados outros assuntos de relevante interesse, convocam a Assembléia Geral da Sociedade Civil do Instituto Brasileiro para, extraordinariamente e em 1a. convocação, reunir-se no próximo dia 25 de maio corrente, às 20,00 horas, na sede da entidade, à Avenida Alcindo Cacela, n. 870, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

- apreciação das contas do exercício findo;
- eleição da nova Diretoria;
- o que ocorrer.

Belém, 18 de maio de 1961.
(a2) Dorvalino Frazão Braga
Américo Antunes Telles
Mênio Costa
Pedro José Martin de Melo
Albery Monteiro da Silva
Ubiracy Tôrres Cuêco
p. p. de Wilson Braga de Lima
Dorvalino Frazão Braga
(T. 2271 — 19, 20 e 21/5/61)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Olson Loureiro, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agropecuária, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Com a área de 4.356 hectares, limitando-se pela frente com terras requeridas por Sidney Graciano de Brito e outro, lado direito com Serafim da Silva Nossa, lado esquerdo a pelos fundos com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 5 de maio de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2051 — 10, 20 e 30-5-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Abel dos Anjos, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agropecuária, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com a margem direita do rio Arandeuá, lado direito com Laerte Cestari, pelo lado esquerdo com Plínio Arantes Bernardes e fundos com quem de direito, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 5 de maio de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2.052 — 10, 20 e 30-5-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antonio Jorge, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente, com terras requeridas por Denshiro Saito, lado esquerdo, com Myrna Linda Tafuri Fachini, lado direito e fundos com quem de direito. O lote de terras mede 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 5 de maio de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2.053 — 10, 20 e 30-5-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Cecília Grillo, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Plínio Arantes Bernerdes e outros, lado direito, com José Santos de Oliveira, lado esquerdo com Jayme Vilanova Felix e outros. Fundos com Laureano Arroio Roderio. O lote de terras mede 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 5 de maio de 1961.

Volanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2.054 — 10, 20 e 30-5-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Cândido da Rocha Ribeiro nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com a margem direita do rio Ararandua, lado direito com Plínio Arantes Bernerdes, pelo lado esquerdo, com quem de direito e fundos, com Flávio Konishi e outros, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 5 de maio de 1961.

Volanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2.055 — 10, 20 e 30-5-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Benedito Belarmino da Silva, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Cecília Grillo, pelo lado direito com Alfredo Martins de Oliveira, lado esquerdo com Hermenegildo Guedes Aparecido. O lote de terras mede 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 5 de maio de 1961.

Volanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2.056 — 10, 20 e 30-5-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Flávio Konishi, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolu-

tas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Plínio Arantes Bernerdes e outros, lado direito, com José Santos de Oliveira, lado esquerdo com Jayme Vilanova Felix e outros. Fundos com Laureano Arroio Roderio. O lote de terras mede 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 5 de maio de 1961.

Volanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2.057 — 10, 20 e 30-5-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Hermenegildo Guedes Aparecido, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerido por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Benedito Belarmino da Silva, lado direito, com Júlio Belucci e outro, lado esquerdo e fundos com quem de direito. O lote de terras mede 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 5 de maio de 1961.

Volanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2.058 — 10, 20 e 30-5-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Joaquim de Oliveira Rocha Junior, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com a margem esquerda do rio Ararandua, lado esquerdo com Rivaldo de Oliveira Rocha, lado direito com quem de direito e fundos, com Antonio Chacon Martins, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 5 de maio de 1961.

Volanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2.059 — 10, 20 e 30-5-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Joaquim Ferreira dos Santos, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Rivaldo de Oliveira Rocha, lado esquerdo com Ney José de Oliveira, lado direito com

Antonio Chacon Martins e fundos com Nakano Kameo e outros. O lote de terras mede 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 5 de maio de 1961.

Volanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2.060 — 10, 20 e 30-5-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Leônicio da Cunha Viana Filho, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Aylton Ulian e outros, pelo lado esquerdo com Otávio Honorato Alves e outro, pelo lado direito e fundos com quem de direito, medindo 3.300 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 5 de maio de 1961.

Volanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2.061 — 10, 20 e 30-5-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ludovico Batista do Prado, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por José Santos de Oliveira e outros, lado direito, com terras requeridas por José Pereira Marinho, pelos fundos e lado esquerdo, com terras de quem de direito. Medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 5 de maio de 1961.

Volanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2.062 — 10, 20 e 30-5-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Luiz Gonzaga Guimarães, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com a margem esquerda do Rio Capim, lado esquerdo com terras requeridas por José Domingues da Silva, lado direito com terras de quem de direito, e fundos com terras também de quem de direito. Medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona

a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 5 de maio de 1961.

Volanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2.063 — 10, 20 e 30-5-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Laureano Arroio Roderio, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Flávio Konishi, pelo lado direito com terras requeridas por José Santos de Oliveira e outros, lado esquerdo com terras requeridas por José Carlos Turri e outros, fundos com quem de direito. Medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 5 de maio de 1961.

Volanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2.064 — 10, 20 e 30-5-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Milton Roca, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com as margens esquerda do Rio Ararandua, pelo lado esquerdo, com quem de direito, lado direito com terras requeridas por Rivaldo de Oliveira Rocha e outro, pelos fundos com terras requeridas por Ney José de Oliveira Machado e outro. Medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 5 de maio de 1961.

Volanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2.065 — 10, 20 e 30-5-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Nakano Kameo, Nakano Shizuo e Nakano Masao, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Joaquim Ferreira dos Santos e outro, pelo lado esquerdo, com terras requeridas por Ney José de Oliveira Machado e outro, lado direito e fundos com quem de direito. Medindo 3.300 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e

Aguas do Estado do Pará, 5 de maio de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2.066 — 10, 20 e 30-5-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Rynaldo de Oliveira Roça, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com a margem esquerda do rio Ararandeuá, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Milton Roça, lado direito com terras requeridas por Joaquim de Oliveira Roça Junior, pelos fundos com terras requeridas por Joaquim Ferreira dos Santos e outros. O lote de terras mede 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 5 de maio de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2.067 — 10, 20 e 30-5-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ney José de Oliveira Machado e Klaus Richter, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Milton Roça, lado esquerdo, com Mauro Chamareli e outros, pelo lado direito com Joaquim Ferreira dos Santos e outros e pelos fundos com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 5 de maio de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2.068 — 10, 20 e 30-5-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Durval Bulhões de Oliveira, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Francisco Idalgo Filho, lado esquerdo com Alfredo Martins de Oliveira, lado direito com quem de direito e fundos com Maria Madalena de Oliveira, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 5 de maio de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2.069 — 10, 20 e 30-5-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Leonardo Gibertoni, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Nelson Noelair, Wilma e Carlos Ferreti e outros, lado direito com Antonio Scatolin e outros, lado esquerdo e fundos com quem de direito. O lote de terras mede 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 5 de maio de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2.070 — 10, 20 e 30-5-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Maria Madalena de Oliveira, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com Durval Bulhões de Oliveira, lado esquerdo com Alfredo Martins de Oliveira, lado direito e pelos fundos com Antonio Bulhões de Oliveira, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 5 de maio de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2.071 — 10, 20 e 30-5-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Cláudia Nicézia dos Reis, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Bruno Guaresemim e outro, lado direito com Nabor Yoshida, lado esquerdo, com Gamaliel José e Daniel Galemo, fundos com quem de direito. O lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 5 de maio de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2.072 — 10, 20 e 30-5-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Rodrigues Filho nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca,

44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por José Pereira Marinho, pelo lado direito com terras requeridas por Joaquim Benedito de Campos e outros, pelo lado esquerdo com terras de quem de direito e fundos com terras requeridas por Natal Scatolin, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 5 de maio de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2.073 — 10, 20 e 30-5-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antonio Chacon Martins, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Joaquim de Oliveira Roça Junior, lado esquerdo com Joaquim Ferreira dos Santos, lado direito com quem de direito e fundos com Nakano Kameo e outros. O lote de terras mede 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 5 de maio de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2.074 — 10, 20 e 30-5-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antonio Bulhões de Oliveira, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com Maria Madalena de Oliveira, pelo lado esquerdo com Julio Belucci, pelo lado direito e fundos com quem de direito, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 5 de maio de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2.075 — 10, 20 e 30-5-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Plínio Arantes Bernardes, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com a margem direita do rio Ararandeuá, pelo lado esquerdo com Candido Rocha Ribeiro, lado direito com quem de direito, e fundos com Fumio

Konishi. O lote de terras mede 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 5 de maio de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2.076 — 10, 20 e 30-5-61)

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E AGUAS

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Altamiro José de Souza, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32.ª Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 226.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um dos lados com Waldemar Ribeiro Prudente, e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 28 de Abril de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 1957 — 30-4, 10 e 20-5-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Waldemar Ribeiro Prudente, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32.ª Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 226.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um dos lados com Woolut José de Souza, pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 28 de Abril de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 1958 — 30-4, 10 e 20-5-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Manir José de Souza, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 32.ª Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu, e 226.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se por um dos lados com Altamiro José de Souza, pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Es-

tado, naquele município de Vizeu.
3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 28 de abril de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 1959 — 30-4, 10 e 20-5-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Geralda Tavares de Souza, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82º Termo, 82º. Município de Vizeu, e 226.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um lado com Rodolfo Tavares Filho, e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Vizeu.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 28 de abril de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 1960 — 30-4, 10 e 20-5-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Woluf José de Souza, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82º Termo, 82º. Município de Vizeu, e 226.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um dos lados com Geralda Tavares de Souza, e pelos demais lados com quem de direito. O lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Vizeu.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 28 de abril de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 1961 — 30-4 e 10 e 20-5-61)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

O senhor Prefeito Municipal de Belém faz saber a todos quanto interessar possa que se acha aberta uma concorrência pública para a execução de terraplanagem e pavimentação de diversas artérias desta Capital, conforme programação que se encontra à disposição dos interessados, na Secretaria de Administração.

I — Da inscrição

1 — Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma individual ou coletiva que satisfaça as exigências estabelecidas no presente Edital, devendo ser obrigatoriamente registrada no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

2 — No dia 24 de maio do corrente ano, às dez horas, pontualmente, serão abertas as propostas, no Gabinete do senhor Prefeito Municipal de Belém, perante a Comissão designada para esse fim.

3 — As propostas deverão ser entregues em dois envelopes fechados e lacrados, numerados "Primeiro" e "Segundo", o primeiro contendo o documento re-

lativo ao Capítulo II — Da Idoneidade — e o segundo a proposta para a execução dos serviços.

II — Da Idoneidade

1 — O primeiro envelope deverá conter os seguintes documentos:

- a) declaração expressa de que o concorrente aceita todas as condições do presente edital;
- b) prova de registro da firma no D.N.E.R.;
- c) certificado de depósito de caução na Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças;
- d) certificado de capacidade financeira;
- e) certificado de capacidade técnica.

III — Da proposta

1 — O segundo envelope conterá a proposta para a execução dos serviços e deverá obedecer as seguintes formalidades:

- a) ser apresentada em três vias, escritas apenas de um lado de cada folha de papel, tipo almaço ou carta, datilografada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- b) apresentar a firma do proponente reconhecida em tabelião na primeira via;
- c) conter a declaração expressa do proponente de que executará o serviço de acordo com as especificações técnicas vigentes no D.N.E.R.

IV — Do Julgamento

1 — Abertas as propostas, no dia e hora pre-fixados, a Comissão terá um prazo de quarenta e oito horas para julgá-las, devendo o seu parecer ser homologado ou não pelo senhor Prefeito Municipal de Belém, cuja decisão final será irrecorrível.

2 — A execução da obra caberá ao concorrente que apresentar o menor preço e as melhores condições de pagamento, satisfazendo as demais exigências deste Edital.

3 — No caso de empate, considerará-se vencedora a firma proponente que apresentar menor prazo para a execução total da obra, preferencialmente a que houver prestado maior soma de serviços à P.M.B.

4 — A P.M.B., reserva-se o direito de anular a presente concorrência, se assim lhe convier, em que por isso caiba qualquer indenização aos concorrentes.

V — Da Caução

1 — A participação na concorrência depende de prévio depósito da caução na Tesouraria da P.M.B., no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), em moeda corrente do País ou em títulos da dívida pública federal ou estadual, representados pelos respectivos valores nominais.

2 — A caução será devolvida a requerimento do interessado, depois de homologada a concorrência pelo senhor Prefeito Municipal de Belém, exceção feita ao vencedor da concorrência.

3 — A caução inicial será levantada pela firma vencedora depois de concluídos os serviços e recebida definitivamente a obra pela Secretaria Municipal de Obras.

VI — Dos Prazos

1 — Não serão tomadas em consideração as propostas que apresentem prazo para conclusão da construção empreitada superior a 200 (duzentos) dias a contar da primeira ordem de serviço.

2 — Após a homologação da concorrência pelo sr. Prefeito, o proponente vencedor será convidado a assinar o contrato dentro do prazo de três dias, contados da data do recebimento do aviso, sob pena de, se não o fizer, perder a caução e o direito à empreitada.

3 — O prazo para início dos trabalhos fica fixado em oito (8) dias, contados da data da primeira ordem de serviço, a qual deverá ser expedida dentro de quarenta e oito (48) horas após a assinatura do contrato.

4 — A prorrogação dos prazos somente será possível nos seguintes casos:

a) Falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos, quando o fornecimento do mesmo caber a Secretaria Municipal de Obras;

b) Período excepcional de chuvas;

c) Embargo decorrente de greve.

3 — A P.M.B., se reserva o direito de deduzir do pagamento que faça a firma empreiteira, em virtude de liquidação ou não da relação contratual, quaisquer quantias de que lhe seja devedor.

X — Da prova de capacidade

1 — A participação na concorrência depende de prova de capacidade técnica e financeira.

2 — Para prova de capacidade técnica será exigido que o proponente possua equipamento mecânico, do qual conste pelo, menos, o seguinte:

- 2 (dois) tratores pesados
- 1 (uma) patrol
- 4 (quatro) cangambas
- 1 (hum) rôlo compressor

3 — A P.M.B. inspecionará o equipamento cuja relação o concorrente tenha apresentado e fornecerá um laudo de vistoria com o qual o proponente fará a prova, devendo o concorrente apresentar referida relação de equipamento até cento e vinte horas antes da abertura das propostas sem o que não poderá disputar a presente concorrência.

4 — Para prova de capacidade financeira será exigida a apresentação de um atestado passado por estabelecimento bancário ou firma idônea, declarando que a firma tem idoneidade financeira.

Belém, 25 de abril de 1961.

(s.) Linomar Saraiva Bahia, Secretário de Administração.

d) Ordem escrita da Secretaria Municipal de Obras, para paralisar ou restringir a execução do serviço no interesse da administração.

VII — Da assinatura do contrato

1 — O contrato de empreitada a ser assinado entre a Prefeitura Municipal de Belém, e o proponente vencedor da concorrência observará as condições estipuladas neste Edital e na proposta, as desta desde que não colidam com as daquele.

2 — No caso de o proponente primeiro colocado deixar de assinar o contrato, poderá este ser transferido ao segundo, desde que os preços e as demais condições de sua proposta consultem os interesses da P.M.B.

3 — O contrato a ser assinado não poderá ser transferido sem ordem da P.M.B.

VIII — Das multas

1 — O contrato estabelecerá as seguintes multas ao empreiteiro:

- a) Por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços — hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00);
- b) Quando os serviços não tiverem o andamento previsto, quando for dificultada a fiscalização dos trabalhos; quando o contrato for transferido a terceiros, ainda que com autorização da P.M.B., variável de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) a cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00).

X — Da Rescisão

1 — O contrato estabelecerá a respectiva rescisão, independente de interposição judicial, sem que o contratante empreiteiro tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando o mesmo:

- a) Não cumprir qualquer das obrigações estipuladas no contrato, a despeito da devida notificação pela fiscalização;
- b) Paralisar as obras por mais de dez dias sem motivo justificado ou não der as mesmas o andamento previsto;

c) Falir ou falecer, nesta última hipótese, no caso de se tratar de firma individual;

d) Transferir o contrato no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do Prefeito Municipal de Belém.

2 — Estabelecerá também o

contrato a modalidade de rescisão por mútuo acordo ou por exclusiva vontade da P.M.B., assegurada a firma empreiteira o seguinte:

- a) O valor dos serviços executados, calculados mediante medição;
- b) O valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontados as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços executados;
- c) O valor da caução.

(Ext. — Dias 25-4, 3, 11 e 20-5-61)

SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA

EDITAL

Abertura de Concurso para sete (7) vagas existentes no Quadro de Despachantes do Estado

Na forma do que estabelece o Decreto n. 1.533 de 27 de agosto de 1954, que regulamenta as atividades dos despachantes estaduais e seus auxiliares fica aberta, no Departamento de Recrutamento da Secretaria de Estado de Finanças, pelo espaço de trinta (30) dias a contar da 1a. publicação deste Edital, no DIÁRIO OFICIAL, a inscrição para o concurso de despachantes e ajudantes de despachantes estaduais.

No ato da inscrição o candidato ao cargo de despachante deverá apresentar os seguintes documentos:

I — Prova de ser brasileiro nato, maior de 21 e menor de 50 anos de idade;

II — Prova de ser reservista;

III — Prova de ser eleitor e haver votado na última eleição;

IV — Prova de ter exercido o cargo de ajudante de despachante por tempo igual ou superior a dois (2) anos;

V — Prova de idoneidade moral e de honestidade de sua conduta, como ajudante de despachante, firmada pelo Despachante com quem exerceu suas atividades.

VI — Prova de que não está sujeito a processo administrativo ou penal, fornecido pelo Departamento de Receita e Reparação Criminal, respectivamente;

VII — Prova de boa conduta civil passada por um dos Delegados Auxiliares da Polícia Civil desta Capital;

VIII — Prova de que não é comerciante, fornecida pela Junta Comercial e Associação Comercial do Estado.

NOTA — Os despachantes já nomeados sem a formalidade da prestação de concursos ou interinamente, terão suas inscrições feitas, "ex-officio".

Para inscrição ao cargo de Ajudante de Despachante o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I — Prova de ser brasileiro, maior de 21 e menor de 35 anos de idade;

II — Prova de ser reservista ou estar quites com o serviço militar;

III — Prova de ser eleitor e haver votado nas últimas eleições;

IV — Prova de sua conduta civil fornecida pela Polícia Civil do Estado.

V — Prova de que não está sujeito a processo administrativo ou penal, fornecido pelo Departamento de Receita e Reparação Criminal, respectivamente;

VI — Prova de que não é comerciante, fornecida pela Junta Comercial e Associação Comercial do Pará.

Programa das matérias constantes do Concurso para Despachantes Estaduais

Português: Redação, Correção de textos (Plural dos Substantivos, adjetivos, Emprego de pronomes, verbos, conjunções, preposições) Requerimentos. Plurais de nomes compostos.

Matemática: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão, Frações Ordinárias, Frações Deci-

mais, Sistema métrico decimal, Pésos e medidas, Porcentagem, Regras de Três, Números complexos.

Prática de Ofício: — Estatística, Manifestos, Manifestos-Exportações, Exportações, Trânsitos e tudo que se relacione com a Repartição arrecadadora.

Para Ajudante de Despachantes Portugueses: Redação, Correção de textos (Plural dos Substantivos, adjetivos, Emprego de pronomes, verbos, conjunções, preposições) Requerimento, Plurais de nomes compostos.

Matemática: — Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão, Frações ordinárias, Frações Decimais, Sistema métrico decimal, Pésos e medidas, Porcentagens, Regras de três, Números complexos.

Das provas

As provas serão escritas e constarão de prática de legislação fazendária, Português (Redação e correção de textos) e aritmética (até sistema métrico decimal). Todas as provas serão eliminatórias, sendo considerado inabilitado o candidato que obtiver

média inferior a 3, em qualquer uma delas.

A média final será a média moderada, atribuindo-se os valores 4 para a prova de legislação fazendária e 3 para as provas de português e aritmética.

Quem obtiver média final inferior a cinco (5) será considerado reprovado.

O candidato que tiver (0) em qualquer uma das três (3) matérias, será considerado reprovado do concurso.

Duração do Concurso

As inscrições ao concurso serão feitas a partir da data da publicação deste Edital, até três (3) dias antes da realização do mesmo, que será feita no dia 25-6-1961.

As provas terão a duração de uma hora cada matéria.

Validade do Concurso

O concurso será válido durante o prazo de cinco (5) anos a contar da aprovação final.

Secretaria de Finanças do Estado do Pará, 16-5-1961.

José Pessoa de Oliveira
Resp. p. exp. da S.E.F.
(Dias — 20, 21 e 23-5-61)

— ANUNCIOS —

HOTÉIS DO PARÁ S. A.

Ata da reunião da 2.^a Assembléia Geral Ordinária de Hotéis do Pará Sociedade Anônima.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e um, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, Brasil, em sua sede provisória à Praça da República n. 823, antigo 169, reuniram-se acionistas da Hotéis do Pará Sociedade Anônima, em número legal, conforme as assinaturas no livro de presença sob a presidência do Diretor Isaac Eliezer Levy, que convidou para secretariá-lo o acionista Oscar da Costa Castro, tudo em observância do que prescrevem os Estatutos da Sociedade em seus artigos 20 parágrafo único e art. 21. Iniciando os trabalhos o sr. Presidente mandou ler o anúncio de convocação da assembléia publicado nos jornais "Tolha do Norte" e DIÁRIO OFICIAL dos dias 21, 25 e 26 do corrente mês, cujo anúncio estava assim redigido: "Hotéis do Pará S.A. — Assembléia Geral Ordinária — 1.^a convocação — Nos termos do artigo 98 do decreto-lei 2.627 de 26 de Setembro de 1940, e do artigo 20 de nossos Estatutos, convoco os acionistas de Hotéis do Pará, S.A., para em Assembléia Geral Ordinária, reunirem-se às dezessete (17) horas do dia vinte e sete (27) de abril corrente,

na sede social, instalada à Praça da República, n. 169 (antigo), atual n. 823, nesta cidade de Belém do Pará, a fim de tomarem as contas da Diretoria, examinarem e discutirem o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao movimento de 1960, sobre eles deliberando assim como elegerem os membros do Conselho Fiscal para o exercício corrente, e arbitrando as remunerações mensais dos seus membros. Belém, 24 de abril de 1961. (a) Isaac Eliezer Levy — Presidente. Em seguida foi feita a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, o que foi feito pelo Secretário, em obediência ao que manda a lei nesse sentido. Posta a matéria em votação, foi a prestação de contas da Diretoria no exercício de 1960 aprovada unanimemente, abstendo-se de votar os Diretores presentes. Após, o sr. Presidente submeteu à consideração da assembléia a necessidade de conseguir junto à Superintendência do Plano de Valorização da Amazônia, um financiamento para a instalação do hotel com a aquisição de móveis, colchões, montagem da cozinha e copa, restaurante, bar, roupa de cama e mesa de banho, decoração e se possível, ar condicionado nos apartamentos principais e salas de refeições, de estar e bar. Jus-

tificando verbalmente essa proposição, a Diretoria, pelo seu Presidente obteve irrisória e unânime aprovação da assembléia, ficando assim autorizado a proceder de acordo. Após, o sr. Presidente anunciou que se ia eleger os novos membros do Conselho Fiscal a funcionar neste exercício de 1961, verificando-se, após concluídos os trabalhos de apuração que estavam eleitos os seguintes: Membros efetivos — Cláudio Palha de Moraes Bitencourt, Joaquim Nunes Alves e Oscar da Costa Castro. Suplentes — Mário Alencar Araripe, Julio Arraes Bendaham e Paulo Rúbio de Sousa Meira. Quanto à remuneração dos Diretores e Membros do Conselho Fiscal, efetivos, deliberou a assembléia que permaneceria a mesma que vigorou no exercício passado, embora reconhecendo que os honorários da Diretoria não estavam compatíveis com o trabalho que a mesma vinha desenvolvendo nesta fase de organização da Sociedade e construção do Edifício Grão Pará. Em seguida, o Diretor Comercial apresentou à assembléia várias propostas de fábricas para fornecimento de louças, colchões, bateria de cozinha, talheres, copos, ar condicionado, elevadores de pratos, para a instalação do hotel, tendo a assembléia autorizado as compras respectivas tão logo fosse recebido o numerário que seria fornecido pela S.P.V.E.A., para a instalação do Hotel, não devendo ser desviado para essas aquisições os valores recebidos pelos acionistas cuja aplicação deveria ser feita somente para a conclusão das obras do Hotel Grão-Pará. Falou, após, o Diretor Tesoureiro, mostrando a necessidade de tomar medidas mais enérgicas quanto aqueles que subscreveram ações e não tinham integralizado no prazo estabelecido, tendo a assembléia autorizado a Diretoria para proceder a cobrança imediata das prestações já vencidas. Concedendo a palavra a quem dela quizesse fazer uso para qualquer outro assunto, e ninguém se manifestando, o sr. Presidente suspendeu a sessão para a lavra-

tura da presente ata, que, lida e aprovada vai por todos assinada aos vinte e sete de abril de 1961. — (aa) Issac Eliezer Levy, Presidente; João Ruy Castelo Branco de Castro, Manoel de Matos Lima, Judah Eliezer Levy, Fernando de Matos Lima, José de Matos Lima, Oscar da Costa Castro, Alberto Bendaham. Atesto que a presente ata é cópia autêntica da que se encontra lavrada às fls. 3v, 4 e 4v 5 e 5v do livro de Atas da Assembléia Geral de Hotéis do Pará S.A., Belém-Pará, 27 de Abril de 1961. — (a.) Isaac Eliezer Levy, diretor presidente e presidente da Assembléia Geral.

Reconheço a assinatura supra de Isaac Eliezer Levy. — Belém, 12 de maio de 1961. — Em testemunho E.L. da verdade. — (a.) Eduardo de Freitas Leite, Tabelião substituto.

Cr\$ 500,00

Pagou os Emolumentos na 1.^a via na importância de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00).

Recebedoria, 12 de maio de 1961. — O Funcionário, R. Gomes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em três vias foi apresentada no dia 12 de maio de 1961 e mandada arquivar por despacho do Diretor, na mesma data, contendo duas folhas de ns. 852 e 853 que vão por mim rubricada com o apelido Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 367/61. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Segundo Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 12 de maio de 1961.

O Diretor: — Oscar Faciola.
(Ext. — Dia 20/5/61)

CINEMAS E TEATROS PALÁCIO S. A.

Ata da reunião da 3.^a Assembléia Geral Ordinária de Cinemas e Teatros Palácio S. A.

As dezessete e trinta horas do dia vinte e seis de abril do ano de mil novecentos e sessenta e um, nesta cidade de

Belém, capital do Estado do Pará, Brasil, em sua sede à Avenida Presidente Vargas, n. 133, reunidos os acionistas de Cinemas e Teatros Palácio S.A., em número legal, conforme as assinaturas no livro de presença, sob a presidência do Diretor Presidente da Diretoria, Eng. Judah Eliézer Levy, nos termos do artigo 11 (décimo primeiro), dos Estatutos, que convidou o acionista Oscar da Costa Castro para secretariá-lo, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a sessão, iniciando os trabalhos por mandar ler o anúncio de convocação publicado nos jornais "O Estado do Pará" e DIÁRIO OFICIAL do Estado dos dias 22, 24 e 25, cujo anúncio estava assim redigido: "Cinemas e Teatros Palácio S.A. — Assembléia Geral Ordinária — 1.ª convocação — Nos termos do artigo 98 do Decreto lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e do art. 11 de nossos Estatutos, convoco os acionistas de Cinemas e Teatros Palácio, S.A., para, em Assembléia Geral Ordinária, reúnam-se, às dezessete (17) horas do dia 26 do corrente mês de Abril, na sede social, instalada à Av. Presidente Vargas, n. 133, nesta cidade de Belém do Pará, a fim de tomarem as contas da Diretoria examinarem e discutirem o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao movimento de 1960, sobre eles, deliberando, assim como elegerem os membros do Conselho Fiscal para o exercício corrente, e arbitrando as remunerações mensais de seus membros. Belém, 21 de abril de 1961. Judah Eliézer Levy, Presidente. Após, o sr. Presidente mandou ler o Relatório da Diretoria, o Balanço com a demonstração da conta de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal, o que foi feito pelo sr. secretário. Submetida a matéria à discussão e consequente votação verificou-se a aprovação unânime dos atos e contas da Diretoria no exercício de mil novecentos e sessenta, com merecidos louvores a atuação eficiente e proibidora dos srs. Diretores durante o exercício findo, sem perceberem qualquer impor-

tância que fosse, a título de remuneração pelos seus serviços. Os diretores presentes abstiveram-se de votar e se manifestar sobre o assunto. A seguir o sr. Presidente declarou que ia se proceder a eleição dos novos membros do Conselho Fiscal a funcionar neste exercício de mil novecentos e sessenta e um, tendo designado escrutinadores os acionistas Palméria Verena dos Santos e Isaac Eliézer Levy. Concluídos os trabalhos de apuração, verificou-se estarem eleitos — José Victor Contreiras — Dr. Aldebaro Klautau e Dr. Oscar da Costa Castro: Suplentes, José Fiock Danin, Guilherme Leitão e Jorge Abrão Age. Sobre os honorários, a Assembléia manifestou-se no sentido de que fosse fixado quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), mensais para cada um. Em seguida, o sr. tesoureiro informou que até o presente momento haviam sido subscritas 16.376 ações do aumento de capital e que os valores já recebidos estavam sendo aplicados na liquidação dos compromissos que ficaram após a conclusão das obras do Cine-Palácio e na aquisição do terreno onde está sendo construído o Palácio Cinelândia à Praça Justo Chermont, n. 44/47, que as vendas de apartamento até esta data correspondem a 19 apartamentos, restando ainda 11 que serão negociados somente oportunamente, comunicou, ainda, que as obras do novo cinema e Ed. Rainha Ester, seguem em ritmo acelerado, com grande quantidade de material em estoque, como ferro e granito, estando as obras entregues à administração técnica da Imobiliária Sul Americana, Ltda., que também se incumbiu da organização da incorporação do edifício e vendas dos apartamentos, tudo de acordo com o que ficou resolvido em reunião da Diretoria realizada em 12 de Dezembro de 1960, por ter essa Companhia construído o Cine-Palácio, em cuja obra demonstrou capacidade técnica, zelo, honestidade e bom gosto. Colocado em discussão e votação este ato da Diretoria, foi o mesmo aprovado sem restrições e por

unanimidade pelos presentes, abstendo-se de votar os Diretores presentes. Em seguida, o Diretor Comercial, sr. Eriberto Pio dos Santos, disse que tinha em mãos uma proposta da Brasileira Fornecedora Escolar, S.A., BRAFOR para fornecimento de 1.600 poltronas estofadas para o Palácio-Cinelândia, de acordo com a amostra que a referida Fornecedora havia remetido e que se encontrava à vista dos presentes. Sobre o assunto foram apresentadas várias sugestões de acionistas presentes, sendo aprovado que somente após estar terminada a estrutura do cinema a Diretoria ficaria autorizada a assinar contrato de fornecimento de poltronas arrefrigerado, aparelhagem cinematográfica e outros artigos de acabamento final. Em seguida o sr. Presidente deu a palavra a quem dela quizesse fazer uso, ninguém se manifestando. Declarou, então, o sr. Presidente, suspensa a sessão para a lavratura da presente ata que lida e aprovada, vai assinada pelos senhores Presidente, Secretário e acionistas presentes aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e um. — (aa.) Judah Eliézer Levy, Presidente; Oscar da Costa Castro, Secretário; Wady Thomé Chamié, Eriberto Pio dos Santos, Isaac Eliézer Levy, Edgar Proença, Celina de Paiva Proença, Judah Eliézer Levy, pp. de Léo Epstein, José Vitor Contreiras, Claudemir Barbosa, Alberto Bendahan, Orion Cavaleiro de Macedo Klautau, Aldebaro Klautau, Aldebaro Klautau Filho, Eliézer Athias, José Thomé, Jorge Abrão Age, Fortunato Athias, Edmundo Moura, Wilson Blanco Rodrigues. Atesto que a presente ata é cópia autêntica da que se encontra lavrada às fls. 9v, 10 e 10v, 11 e 11v, 12 do livro de Atas da Assembléia Geral de Cinemas e Teatros Palácio S.A. Belém, 26 de Abril de 1960. (a) Judah Eliézer Levy, diretor presidente e presidente da Assembléia Geral.

Reconheço a assinatura supra de Judah Eliézer Levy. — Belém, 12 de maio de 1961. —

Em testemunho E.L. da verdade. — (a.) Eduardo de Freitas Leite, Tabelião substituto.

Cr\$ 500,00

Pagou os Emolumentos na 1.ª via na importância de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00).

Recebedoria, 12 de maio de 1961. — O Funcionário, R. Gomes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em três vias foi apresentada no dia 12 de maio de 1961 e mandada arquivar por despacho do Diretor, na mesma data, contendo duas folhas de ns. 852 e 853 que vão por mim rubricada com o apelido Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 366/61. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Segundo Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 12 de maio de 1961.

O Diretor: — Oscar Faciola.
(Ext. — Dia 20/5/61)

MANUEL PINTO DA SILVA S/A.

Assembléia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas de Manuel Pinto da Silva S/A., para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia trinta e um (31) do corrente mês às quinze (15) horas, em sua sede social, à Praça da República, 140, com as seguintes finalidades:

a) Deliberação sobre a proposta da diretoria para a incorporação de Manuel Pinto da Silva, e Agro Industrial Benfica Ltda;

b) Aumento de Capital;

c) Reforma de Estatutos;

d) O que ocorrer.

Belém, 17 de Maio de 1961.

A DIRETORIA

(Ext. — Dias 20, 25 e 31/5/61)

ORDEM DOS ADVOGADOS

DO BRASIL

(Seção do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.473, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no quadro de Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Ju-

lio Lira Neiva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à trav. Rui Barbosa n. 1309, Secretária da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 16 de maio de 1961.

(a) Arthur Claudio Mello, 1.º Secretário.

(T. 2276 — 20, 21, 23, 24 e 25/5/61).

ESTATUTO DO CLUBE DE MÃES

CAPÍTULO I

Da Associação e seus fins

Art. 1.º O Clube de Mães, organizado em 23 de janeiro de 1960, na cidade de Igarapé-Miri, Município do mesmo nome, Estado do Pará, é uma associação de caráter educacional e assistencial.

Art. 2.º O Clube de Mães tem por fim:

a) Promover em colaboração com o posto de saúde local, educação sanitária de gestantes, mães, noivas e quaisquer outros elementos do sexo feminino que possam influir na melhoria da saúde da comunidade, mormente e da criança local.

b) Organizar para os mesmos elementos, cursos rápidos de atividades relacionadas a economia doméstica.

c) Colaborar nas atividades educativas e sociais desenvolvidas pelo Clube de Saúde e demais associações congêneres ou de finalidade assistencial.

d) Fornecer leite e enxovals para recém-nascidos e infantis. Leite e utilidade doméstica a gestantes, puerperas, reconhecidamente pobres e desnutridas.

e) Assistir moral e socialmente às gestantes.

f) Organizar movimentos que vizem atender às necessidades, em material, previsto na letra "b" e para os fins de letra "d", procurando, para isso a colaboração de sociedades de caráter assistencial e de órgãos de classe.

g) Insentivar o Registro Civil.

CAPÍTULO II

Dos Associados

Art. 3.º O Clube de Mães se compõe de número ilimitado de sócios de sexo feminino, sem distinção de cor, condição social, credo religioso ou correntes política-partidárias.

Art. 4.º Todo elemento do sexo feminino, maior de 18 anos, que comparecer às reuniões do Clube, será automaticamente considerado sócio.

Art. 5.º A contribuição monetária ao Clube, de sócio, autoridades ou outras associações será espontânea e indeterminada em quantidade e periodicidade.

a) O Clube fornecerá um diploma aos sócios beneméritos.

CAPÍTULO III

Art. 6.º O Clube de Mães terá os seguintes órgãos de atividade social: Diretoria, Conselho Consultivo, Comissão de Assistência Social, Comissão de Educação e Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV

Da Diretoria

Art. 7.º A Diretoria se compõe de: 1 presidente; 1 vice-presidente; 1 secretário e 1 tesoureiro.

Art. 8.º O mandato da Diretoria durará 1 ano, a partir da data em que for empossada.

Art. 9.º A Diretoria será eleita pelo Conselho Consultivo, na última quinzena do último ano de mandato.

§ 1.º Só poderá ser escolhido para compor a Diretoria, associados que hajam demonstrado interesse e tenham com a sua participação, influido no soerguimento da instituição.

§ 2.º Qualquer membro da Diretoria poderá ser reeleito.

Art. 10. Ao Presidente compete dirigir todos os trabalhos, escolhendo comissões, convocando e presidindo reuniões, assembleias, aprovando programas de trabalho, autorizando e visando contas, assinando o expediente, apresentando relatório anual das atividades sociais, cumprindo e fazendo cumprir o presente estatuto.

Art. 11. Ao vice-presidente compete substituir o presidente em seus impedimentos.

Art. 12. Ao secretário compete atender ao expediente, tatar de admissão de sócios e substituir o tesoureiro nos seus impedimentos.

Art. 13. Ao tesoureiro compete administrar os bens do Clube, mantendo em dia, escrituradas em livros próprios e visados pelo Presidente, todas as contas, recendo gratificações e donativos, assinando recibo, apresentado à Assembleia Geral, na sua sessão ordinária, o balanço das contas do ano anterior.

CAPÍTULO V

Do Conselho Consultivo

Art. 14. O Conselho Consultivo é composto de 6 membros, escolhidos pela Assembleia Geral na reunião de organização do Clube.

Art. 15. É de caráter permanente, o mandato do Conselho Consultivo.

§ 1.º Na ocorrência de vaga resultante de renúncia por mudança de qualquer membro do mesmo, o preenchimento dessa vaga se fará de acordo com a indicação do membro renunciante e aprovação dos membros do Conselho.

§ 2.º Na ocorrência de falecimento, as vagas resultantes serão preenchidas de acordo com a indicação dos demais membros do Conselho.

Art. 16. Ao Conselho Consultivo compete:

a) Opinar nas atividades a serem desenvolvidas.

b) Sugerir medidas tendentes a resolver situações não previstas nos presentes estatutos.

c) Escolher elementos para os cargos da Diretoria.

Art. 17. O Conselho Consultivo reunir-se-á uma vez por mês.

Parágrafo único. As reuniões serão presididas pelo Presidente do Clube.

CAPÍTULO VI

Das Comissões

Art. 18. A fim de desenvolver seus programas de trabalho, o Clube de Mães contará com os dois órgãos seguintes: Comissão de Assistência Social e Comissão de Educação.

Art. 19. Para cada Comissão, pelo prazo de um ano, renovável será designado pelo Presidente, um elemento que coordenará as atividades em todas as suas formas de desenvolvimento.

Parágrafo único. Cada coordenador escolherá quatro elementos que o auxiliarão, sendo isso comunicado ao Presidente.

Art. 20. Compete às Comissões:

a) Preparar programas de trabalho dentro dos moldes recomendados pela Diretoria.

b) Apresentar os programas ao Conselho Consultivo para que esse opine a respeito.

c) Encaminhar os programas à Diretoria para fins de aprovação.

d) Executar o que for aprovado pela Diretoria.

CAPÍTULO VII

Da Assembleia Geral

Art. 21. A Assembleia Geral, composta de todos os associados, se reunirá em sessões ordinárias e extraordinárias.

§ 1.º A sessão ordinária se realizará com um terço de associados contribuintes e se destinará à apresentação do relatório do Presidente, aprovação das contas do tesoureiro e aprovação ou reforma dos estatutos.

§ 2.º As sessões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente ou por um terço dos sócios contribuintes e em segunda, com qualquer número.

§ 4.º As sessões da Assembleia Geral serão presididas pelo Presidente do Clube.

CAPÍTULO VIII

Das Sessões

Art. 22. O Clube de Mães realizará sessões ordinárias e extraordinárias.

Art. 23. As sessões ordinárias se realizarão mensalmente depois do dia 15 de cada mês.

Art. 24. As sessões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente antecedência mínima de 48 horas e se destinarão a assuntos de urgência como por exemplo, comemorações ou festividades de interesse da instituição.

CAPÍTULO IX

Do Patrimônio

Art. 25. O Patrimônio do Clube de Mães é constituído das contribuições dos sócios, subvenções, donativos de outrem, móveis e utensílios que possuir.

Art. 26. Em caso de extinção todos os bens passarão para o Instituto N. S. Santana, se de outra forma não for resolvida pela Diretoria.

CAPÍTULO X

Das Disposições Gerais

Art. 27. O Clube de Mães é de duração ilimitada.

Art. 28. Nenhum membro de qualquer órgão do Clube de Mães responderá subsidiariamente por obrigação do mesmo.

Art. 29. Os casos omissos resolvidos pela Diretoria, ouvindo o Conselho Consultivo.

Art. 30. Os presentes estatutos entrarão em vigor a partir da data de sua aprovação.

Igarapé-Miri, 23 de janeiro de 1961.

Presidente — Vitorina Corrêa de Miranda Lobato.

Vice-Presidente — Cécilia Sinimbu de Lima.

Tesoureira — Irmã Barros Lima, Secretária — Marciana Sousa Sarmiento.

Conselho Consultivo: —

Alda Nery, Cecília de Castro, Pantoja, Cesarina Corrêa Lobato, Bráulio de Castro Corrêa e Angela Pinheiro Sinimbu.

(G. — Dia 20/5/61)

EMPRESA DE TRANSPORTES GERAIS, S. A.

Assembleia Geral Extraordinária

(CONVOCAÇÃO)

Convocamos os Senhores Acionistas da Empresa, de Transportes Gerais, S. A. para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede social, à Avenida Presidente Vargas, n. 145, Edifício Palácio do Rádio, sala 311, no dia 24 do corrente, às 16,00 horas, para de liberarem e aprovarem o seguinte:

a) a venda de veículos considerados inservíveis;

b) o que ocorrer.

Belém, 16 de maio de 1961.

(a.) Fernando Guapindaia Netto, Diretor Presidente.

(Ext. — 17, 19 e 20/5/61)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DO PARÁ

De conformidade com o disposto no artigo 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1953, faço público que requereram inscrição no quadro de Solicitadores desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, os acadêmicos de Direito Heralda Dalcinda de Souza Blanco, Conceição de Maria Moura, Carmen Leão Sanchez, Tererinha de Jesus Costa Nassar, brasileiros, solteiros, e Paulo de Carvalho Cruz, brasileiro, casado, todos residentes e domiciliados nesta Capital.

Secretaria da Ordem do Advogados do Brasil Seção do Pará, em 10 de maio de 1961. — (a) Arthur Claudio Mello, 1.º Secretário.

(T. 2226—17, 18, 19, 20 e 21/5/61)

FAZENDAS SANTA CRUZ DA TAPERA S/A.

Assembleia Geral Extraordinária

Atendendo a solicitação de alguns acionistas, convoco todos os nossos acionistas para a sessão extraordinária de Assembleia Geral, a ter lugar no próximo dia 12 de junho, às 17 horas, no prédio à Av. Independência, n. 565, com o fim especial de deliberar sobre a explanação que será feita pelos mesmos.

Belém, 12 de maio de 1961.

(a.) Mario Acatauassu Nunes, Diretor Administrativo.

(Ext. — 13, 31/5 e 12/6/61)

LIVRARIA CONTEMPORÂNEA S.A. (LICOSA)

Cópia autêntica da Ata de Assembléia Geral Ordinária, realizada aos 29 (vinte e nove) de Fevereiro de 1959 (mil novecentos e cinquenta e nove), com o fim especial de aprovar o Relatório da Diretoria e Eleição do Conselho Fiscal.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro do ano de 1959 (mil novecentos e cinquenta e nove), exatamente às 9 (nove) horas, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas de Livraria Contemporânea S.A.

Feita a chamada pelo livro de presença e havendo número legal, foi constituída a mesa para a Assembléia Geral pelos seguintes acionistas Presidente — MANOEL DE BRITO LOURENÇO e Secretária — CÉLIA SEIXAS LOURENÇO. Iniciada a sessão, o sr. Presidente autorizou a leitura do Edital de Convocação dos acionistas feita pelo DIÁRIO OFICIAL nos dias 20 (vinte) e vinte e um (21) de fevereiro do ano corrente, nos seguintes termos:

Livraria Contemporânea S.A. (LICOSA) — Convocação de Assembléia Geral Ordinária. — Ficam convocados os senhores acionistas de Livraria Contemporânea S.A. (LICOSA) a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 29 de fevereiro de 1959, às 9,00 horas, na sede desta sociedade, à rua 15 de Novembro, n. 89, nesta cidade, a fim de deliberar sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA:

a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1958.

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, e respectivos suplentes e fixação de seus honorários.

Belém, 19 de fevereiro de 1959.

(aa) Manoel de Brito Lourenço — Presidente

Oscar Salviano Silva — Gerente.

A seguir o sr. Presidente mandou ler o relatório da Diretoria, balanço de Ativo e Passivo e demonstração da conta de Lucros e Perdas, do período de 1.º (primeiro) de Janeiro a 30 (trinta) de junho de 1958 (mil novecentos e cinquenta e oito), bem como respectivo parecer do Conselho Fiscal da sociedade. O sr. Presidente em seguida disse da satisfação da Diretoria em apresentar as contas do exercício comercial encerrado, as quais muito embora a situação financeira desta firma não seja das melhores cuja proporção foi bem acentuada, ainda foi conseguido um lucro bruto de Cr\$ 177.744,00 (cento e setenta e sete mil setecentos e quarenta e quatro cruzeiros), sendo portanto distribuído desse lucro para o Fundo de Reserva Legal o valor de Cr\$ 8.887,20 (oito mil oitocentos e oitenta e sete cruzeiros e vinte centavos), para dividendos de 6% (seis por cento), sobre o capital registrado no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), Gratificação à Diretoria Cr\$ 17.774,40 (dezesete mil setecentos e setenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos) e Lucros Suspensos Cr\$ 1.082,40 (hum mil oitenta e dois cruzeiros e quarenta centavos).

Após o sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, sobre as peças contábeis apresentadas pela Organização de Serviço Contábeis Econômicos e Jurídicos, a quem esteve confiados os serviços. Usou a palavra o acionista JOSÉ DOS SANTOS NASCIMENTO, que se declarou bastante satisfeito com os resultados alcançados no exercício findo, ressaltando os esforços da atual Diretoria e opinando pela aprovação das contas.

Em prosseguimento, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi o assunto submetido a votação no plenário tendo sido aprovado por unanimidade.

Pediu a palavra o sr. Presidente, fazendo apêlo aos Srs. Diretores e Acionistas e não receberem as suas gratificações e seus dividendos até ulterior Assembléia Geral, em virtude

de da situação inflacionária reclamar mais capital. Posta em discussão e votação, foi aprovado unanimemente.

Passando a segunda parte dos trabalhos, o senhor Presidente comunicou aos presentes que o mandato do Conselho Fiscal estava encerrado nesta data por força dos Estatutos da Empresa, assim sendo era necessário proceder-se naquela ocasião a eleição dos novos membros do Conselho Fiscal para o exercício corrente.

Foi ordenada a suspensão dos trabalhos por 10 (dez) minutos, tempo necessário para a preparação das chapas. Logo depois foi instalada a mesa eleitoral procedendo-se à contagem dos votos verificando o seguinte resultado:

Para Membro do Conselho Fiscal

Antonio Agostinho da Silva Junior — Relator

Dr. Daniel Queima Coelho de Souza — Membro

José Juvenio Alves Uchôa — Membro.

Todos reeleitos por unanimidade, ou quais foram considerados empossados.

Por último usou a palavra o acionista OSCAR SALVIANO SILVA, que em breve imprevisto exortou os demais reeleitos a continuarem trabalhando com afinco acerto e sem desfalecimento a fim de manterem a empresa em situação destacada no seio comercial e industrial do ramo.

E como nada mais houvesse a tratar o sr. Presidente deu por encerrada a sessão às 12 (doze) horas, e eu CÉLIA SEIXAS LOURENÇO, Secretária da Assembléia, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os acionistas presentes.

Belém, 29 de Fevereiro de 1959.

(aa) Manoel de Brito Lourenço, Presidente — 1.510 ações

Célia Seixas Lourenço, Secretária — 450 ações

Luiz Rocha de Souza — 50 ações

Stellyrio Brito Neves — 20 ações.

Oscar Salviano Silva — 400 ações

José dos Santos Nascimento — 50 ações

Gentil Mendes Neves — 20 ações.

Confere com o original:

(a) Oscar Salviano Silva.

V I S T O:

Manoel de Brito Lourenço.

Cr\$ 500,00

Pagou os Emolumentos na 1a. via na importância de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00). — Recebedoria, 15 de maio de 1961. — O Funcionário: Assinatura ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará — Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 16 de maio de 1961 e mandada arquivar por despacho do Diretor, de mesma data, contendo 4 folhas de ns. 909/912 que vão por mim rubricadas, com o apelido Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 382/61. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Segundo Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 16 de maio de 1961. — O Diretor: Oscar Faciola.

(Ext. — Dia 20/5/61).

LIVRARIA CONTEMPORÂNEA S.A. (LICOSA)

Cópia autêntica da Ata de Assembléia Geral Extraordinária da Firma Livraria Contemporânea S.A., (LICOSA), realizada aos 30 (trinta) dias do mês de Abril de 1958 (mil novecentos e cinquenta e oito), como o fim de aprovar o Relatório da Diretoria em 31 (trinta e um) de Dezembro de 1957 (mil novecentos e cinquenta e sete).

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 1958 (mil novecentos e cinquenta e oito), precisamente às 8 (oito) horas, em sua Sede Social, sita à rua 15 de Novembro n. 89, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, reuniram-se em sessão de Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da Sociedade Livraria Contemporânea S.A., (LICOSA), tendo sido

indicado o Sr. Manoel de Brito Lourenço, Diretor-Presidente, para presidir os trabalhos, convidando então a senhora Clélia Seixas Lourenço, para secretariá-los, a qual assumindo essas funções declarou ao plenário encontrar-se a Assembléia regularmente constituída, pela presença da totalidade do Capital, e passou a leitura do Edital de convocação da mencionada Assembléia, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado no dia 23 (vinte e três) de Abril de 1958 (mil novecentos e cinquenta e oito):

Ficam convocados os senhores Acionistas da Livraria Contemporânea, S.A. (LICOSA), a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 30 (trinta) de Abril de 1958 (mil novecentos e cinquenta e oito), às 8,00 horas, na Séde desta sociedade, à Rua 15 de Novembro n. 89, nesta cidade a fim de deliberarem sobre o seguinte:

Ordem do Dia

Leitura, discussão e aprovação do Balanço, Demonstração da conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, de 1.º (primeiro) de Janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro de 1958 (mil novecentos e cinquenta e sete).

Belém, 20 de abril de 1958.

(aa) Manoel de Brito Lourenço — Presidente.

Oscar Salviano Silva — Gerente.

Em seguida, passou a ler o Balanço de Ativo e Passivo, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Relatório da Diretoria referentes ao período de 1.º (primeiro) de Janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro de 1957 (mil novecentos e cinquenta e sete), tudo com o parecer favorável do Conselho Fiscal, sendo então postos em discussão pelo sr. Presidente esses assuntos, tendo a Assembléia através a palavra dos Srs. acionistas Luiz Rocha de Souza e Stellyrio Brito Neves, tecido elogios unânimes ao Sr. Pte. pelo alto des-cortínio e orientação firme empregados aos negócios sociais.

O Sr. Presidente agradece as referências elogiosas e passa a cumprir o que preceitua o artigo 100 da Lei das Sociedades por Ações mandando que seja procedida a votação, sendo unanimemente aprovadas as contas prestadas pela Diretoria.

Ainda com a palavra o Sr. Presidente, expõe ao plenário as dificuldades financeiras da Sociedade para trazer em dia seus compromissos, propondo aos Srs. diretores e acionistas o não pagamento de suas gratificações e dividendos, respectivamente, até ulterior deliberação de nova Assembléia Geral. Ninguém querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente suspendeu as discussões e submeteu à aprovação, a proposta sendo aprovada unanimemente.

Isto posto, o Sr. Presidente congratulando-se com os Srs. acionistas presentes pela boa ordem dos trabalhos, mandou que fôsse por mim, Secretária, lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada por todos.

Belém, 30 de abril de 1958.

(aa) Manoel de Brito Lourenço — Presidente

Clélia Seixas Lourenço — Secretária

Oscar Salviano Silva

Luiz Rocha de Souza

José dos Santos Nascimento

Gentil Mendes Neves

Stellyrio Brito Neves.

Confere com o original:

(a) Clélia Seixas Lourenço — Secretário.

VISTO:

Manoel de Brito Lourenço — Presidente.

Cr\$ 600,00.

Pagou os Emolumentos na 1a. via na importância de seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00). — Recebedoria, 15 de maio de 1961. — O Funcionário: — Assinatura ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará — Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 16 de maio de 1961 e mandada

arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo 3 folhas de ns. 913/915 que vão por mim rubricadas com o apelido Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 383/61. E para contar eu Carmen Celeste Teixeira Aranha, Segundo oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 16 de maio de 1961. — O Diretor: Oscar Faciola.

(Ext. — Dia 20/5/61).

EDITAIS — JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

HASTA PÚBLICA JUDICIAL

O doutor Rui Buarque de Lima, Juiz de Direito da 7.ª Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que no dia seis de junho próximo vindouro, às dez (10) horas, no palacete do Forum, sala do Juízo de Direito da 7.ª Vara, irão a público pregão de venda e arrematação os seguintes bens pertencentes a Manoel Sardo Leão, na ação executiva que lhe move Esso Brasileira de Petróleo S/A., constantes dos seguintes:

Um automóvel marca Mercury, chapeado pela Delegacia Estadual de Trânsito, sob número dois mil duzentos e oitenta e três (22-83), de cor pérola e branco, com motor de 210 H.P., sob o número 56-ME 87488, modelo 1956, avaliado em Cr\$ 350.000,00.

Terreno edificado, nesta cidade à trav. Humaitá, coletado sob número 1.300, trecho compreendido entre Avenida Almirante Barroso e Avenida Primeiro de Dezembro, medindo de frente oito metros e vinte centímetros, por trinta e três metros de fundos (8,20x33,00), confinando de ambos os lados, com quem de direito com as características que se seguem: construção antiga, térrea provida de um gradil baixo de madeira em sua frente, possuindo um pátio mosaicado e forrado, sala de visitas, alcova e sala de jantar assoalhadas de acapú e amarelo e forradas, um dormitório com piso de tacos de acapú e amarelo e forrado, copa e cozinha de piso mosaicado e forradas, sendo as paredes da cozinha revestidas de azulejos até à altura regulamentar, sala de banho de piso mosaicado e paredes revestidas de azulejos até à altura regulamentar, avaliado em ..

Cr\$ 450.000,00.

Terreno edificado, nesta cidade à travessa João Balby, coletado sob número 565, trecho compreendido entre avenida Alcindo Cacela e rua Nove de Janeiro, medindo de frente treze metros e setenta centímetros por cinquenta e sete metros de fundos com as características que se seguem: — Construção toda de madeira, possuindo no seu interior quatro compartimentos, com todas as suas divisões internas em madeira, avaliado em Cr\$ 300.000,00.

Benfeitorias edificadas, em terreno pertencente ao Domínio da União, coletado sob número vinte e cinco à Praça D. Bôsko, em cujo terreno existe edificado um barracão de telhas e em madeira, uma ponte de madeira, própria para atracação de embarcações de pequeno porte e quatro barracões em madeira de lei e coberto com telhas de tipo comum avaliada em Cr\$ 400.000,00.

Quem pretender arrematar os bens acima descritos, deverá comparecer no local, dia e hora acima designados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre as avaliações.

O comprador pagará à banca as comissões do porteiro, escrivão, e as respectivas custas e Carta de Arrematação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 15 dias do mês de maio de 1961. Eu, Antônio Ismael de Castro Sarmiento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

(a) Rui Buarque de Lima, Juiz de Direito da 7.ª Vara.

(Ext. — Dia 20/5/61).

Carta Patente n. 2571 de	Capital Cr\$ 30.000.000,00	Rua 15 de Novembro, 86/90 CAIXA POSTAL N. 22 BELEM — PARA — BRASIL
14 de Maio de 1952	Fundos de Reserva Cr\$ 17.361.858,50	
	Aumento de Capital Cr\$ 50.000.000,00	
	BALANCETE EM 29 DE ABRIL DE 1961	

A T I V O				P A S S I V O			
A — Disponível				F — Não Exigível			
Caixa				Capital 30.000.000,00			
Em moeda corrente	20.606.563,30			Aumento de Capital	50.000.000,00	80.000.000,00	
Em depósito no Banco do Brasil	16.533.322,60			Fundo de reserva le-			
Em depósito à ordem da Sup. da Moé-				gal		6.848.017,10	
da e do Crédito	36.031.000,00	73.170.885,90		Fundo de previsão ..		4.319.240,30	
				Outras reservas		6.194.601,10	97.361.858,50
B — Realizável				G — Exigível			
Letras do Tesouro Na-				Depósitos			
cional	25.000.000,00			à vista e a curto			
Empréstimos em C/				prazo			
Corrente	133.342.570,00			de Poderes Públicos	3.325.996,90		
Empréstimos Hipote-				de Autarquias	500.976,20		
cários	16.923.316,50			em C/C Sem Limites	194.150.414,70		
Titulos Descontados	288.020.767,10			em C/C Limitadas ..	1.869.853,20		
Correspondentes no				em C/C Populares ..	191.408.671,10		
País	17.198.490,20			em C/C Sem Juros ..	3.482.317,50		
Correspondentes no				em C/C de Aviso	1.035.671,20		
Exterior	12.620.842,10			Outros Depósitos ...	16.016.999,00	411.790.899,80	
Outros valores em							
moeda estrangeira	1.215.063,20			à prazo			
Capital a realizar ...	14.844.000,00			de diversos :			
Outros créditos	25.551.686,60	509.717.235,70		a prazo fixo	59.495.965,60	59.495.965,60	
							471.286.865,40
Imóveis	4.290.856,50			Outras Responsabili-			
Titulos e valores				dades			
mobiliários :							
Apólices e obrigações				Correspondentes no			
Federais	1.246.000,00			País	28.673.290,60		
Ações e Debentures	43.906.949,90	45.152.949,90		Correspondentes no			
				Exterior	18.997.790,70		
Outros valores	3.000,00	584.164.042,10		Ordens de pagamento			
				e outros créditos	42.613.276,70	90.284.358,00	561.571.223,40
C — Imobilizado				H — Resultados Pendentes			
Edifícios de uso do				Contas de resultados 27.775.331,20			
Banco	1.000,00			I — Contas de Compensação			
Móveis e Utensílios	8.988.888,50			Depositantes de valores em gar. e em			
Material de Expedien-				custódia 198.817.250,30			
te	1.154.781,10			Depositantes de titu-			
Instalações	1.485.320,20	11.629.989,80		los em cobrança :			
D — Resultados				do País 194.252.442,20			
Pendentes				do Exterior 54.401,70 194.306.843,90			
Juros e descontos ...	322.858,40			Outras contas 89.196.086,00 482.320.180,20			
Impostos	1.563.049,00			Cr\$ 1.169.028.593,30			
Despesas Gerais e							
outras contas	15.857.587,90	17.743.495,30					
E — Contas de Compensação							
Valores em garantia	160.635.623,10						
Valores em custódia	38.181.627,20						
Titulos a receber de C/Alhela	194.306.843,90						
Outras contas	89.196.086,00	482.320.180,20					
Cr\$ 1.169.028.593,30				Cr\$ 1.169.028.593,30			

Belém (Pará), 19 de maio de 1961

BANCO MOREIRA GOMES S/A
(a.a.) ADALBERTO DE MENDONÇA MARQUES
ANTONIO MARIA DA SILVA
JOSE MANUEL MARQUES ORTINS DE BETTENCOURT
SEBASTIAO ALBUQUERQUE VASCONCELOS

GERARDO PEREIRA
Contador Reg. D. E. C. n. 44392 — C. R. C. n. 012

(Ext. — 20 | 5 | 61)